



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL ENTRE OS DIAS 06 E 07 DE SETEMBRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como ponto facultativo o expediente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira)

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira), em razão do feriado do *Dia da Independência do Brasil*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

Walter Renato Menezes
Presidente da CMV

Everson Gonçalves
Vice-Presidente da CMV

Hielderson Panciera
Secretário da CMV